Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**NÚMERO:** 05/2026 –AR/GDT/UPA

**DATA:** 26/08/2026

**PROCESSO nº:** 59500.002514/2026-59

## 1. ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: AR/GDT

## 2. REFERÊNCIA

Aquisição de kits produtivos para comercialização do pescado, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por grupo, destinados ao atendimento das demandas nos estados do Amapá, Ceará, Minas Gerais (16ªSR), Pará, Paraíba, Pernambuco (15ªSR), Rio Grande do Norte, Tocantins e no Distrito Federal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa atua em 15 estados e no Distrito Federal, abrangendo as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe (Figura 1)

Dentre as áreas técnicas da empresa, a Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, por meio da Gerência de Desenvolvimento Territorial – AR/GDT, tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias, coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil organizada envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias, assim como desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos produtivos.

Nessa perspectiva, as atividades produtivas são apoiadas e estruturadas, possibilitando sua organização em Arranjos Produtivos Locais (APLs). Os APLs são atividades estruturadas, com um número significativo de empreendimentos no território onde indivíduos atuam em torno de uma atividade produtiva predominante compartilhando formas percebidas de cooperação e algum mecanismo de governança, podendo incluir pequenas, médias e grandes empresas.

Os Arranjos Produtivos Locais (APLs) constituem a base da solução, sendo estruturados para apoiar e organizar as atividades produtivas no território. Através dos APLs, buscamos criar um ambiente favorável para o desenvolvimento econômico regional, promovendo a cooperação entre diferentes atores do setor produtivo. Os APLs são caracterizados por um número significativo de empreendimentos localizados no mesmo território, que atuam em torno de uma atividade produtiva predominante. Esses empreendimentos incluem pequenos e médios produtores, que, juntas, formam uma rede interconectada. Essa estrutura permite uma



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

organização mais eficiente e eficaz das atividades produtivas, promovendo sinergias e otimização de recursos.

Um dos pilares dos APLs é a cooperação entre os diversos empreendimentos e atores envolvidos. As empresas dentro do arranjo compartilham formas percebidas de cooperação, que podem incluir desde a troca de informações e conhecimentos até a realização de projetos conjuntos. Além disso, os APLs são regidos por mecanismos de governança que asseguram a coordenação e a gestão das atividades produtivas. Esses mecanismos podem ser formados por conselhos, associações ou outras entidades representativas que garantem a participação e o comprometimento dos diferentes membros do arranjo.

A implementação dos APLs requer uma abordagem integrada que considere as especificidades do território e das atividades produtivas predominantes, garantindo recursos e infraestrutura necessários para seu funcionamento. Essa descrição fornece uma visão geral da solução baseada nos APLs, destacando sua estrutura, cooperação, governança e os benefícios esperados para as atividades produtivas locais.

As ações da Codevasf que apoiam os APLs visam estruturar a produção nas cadeias produtivas notadamente na agricultura familiar, de modo a promover a melhoria das condições de produção, e consequentemente melhorar as condições de vida da população com geração de emprego e renda, uso racional e sustentável dos recursos naturais, dentre outros (Figura 1).




**Figura 1 - Algumas das atividades produtivas apoiadas pela Codevasf**

## 3.1 OS KITS DE AQUICULTURA COMO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA

Os Kits de comercialização do pescado representam uma solução integrada e estratégica para promover o desenvolvimento sustentável e regional através da aquicultura ou pesca. Cada kit inclui equipamentos/materiais como Balanças Eletrônicas, Mesas de Manipulação/Preparação de Alimentos, Freezers horizontais, Máquinas de Gelo Tipo Escama, e Gerador portátil de energia. Esses componentes são fundamentais para garantir a eficiência e a sustentabilidade das operações de aquicultura e pesca, desde a criação até a comercialização dos produtos, mas também podem elevar a qualidade de vida das comunidades.

A implementação dos Kits para comercialização do pescado não apenas atende às necessidades específicas de cada região, mas também fortalece o compromisso da Codevasf em proporcionar desenvolvimento sustentável e oportunidades equitativas para as comunidades atendidas.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

Assim, esses Kits podem impulsionar o progresso econômico e social, alinhado com os objetivos estratégicos da Codevasf de promover o desenvolvimento regional.

A solução engloba os seguintes itens:

1. Balanças Eletrônicas:

As balanças eletrônicas são indispensáveis para a comercialização de pescado, pois garantem a precisão na pesagem dos produtos e a agilidade no atendimento aos clientes. Além disso, muitos modelos possuem funções adicionais, como cálculo de preço por quilo e emissão de etiquetas, o que otimiza o processo de venda.

2. Mesas de Manipulação/Preparação de Alimentos:

As mesas de manipulação e preparação de alimentos são superfícies específicas para o preparo e organização dos produtos. São fabricadas em aço inoxidável, material resistente, fácil de limpar e sanitizar.

3. Freezers horizontais:

Os freezers são equipamentos essenciais para o armazenamento de grandes volumes de produtos - pescado, e garantem a conservação por um período mais longo, preservando suas características nutricionais e sensoriais.

4. Máquinas de Gelo Tipo Escama:

As máquinas de gelo tipo escama produzem gelo em pequenas lâminas, ideal para ser utilizado na conservação de pescado. O gelo em escama possui maior área de contato com o produto, o que garante um resfriamento mais rápido e eficiente.

5. Gerador portátil de energia:

O gerador portátil de energia é uma solução prática e eficiente para garantir o fornecimento de energia elétrica em locais onde não há acesso à rede elétrica ou em situações de emergência. Projetado para oferecer potência confiável e contínua, garante o bom desempenho de equipamentos como freezers e máquinas de gelo, dentre outros, importantes para atender comunidades pesqueiras, feiras, pequenos comércios, vendas ambulantes, dentre outros.

Espera-se que por meio da distribuição dos kits de comercialização do pescado, centenas de famílias sejam diretamente beneficiadas, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e promovendo a inclusão social. O apoio à aquicultura e pesca é um passo importante para garantir a segurança alimentar e a sustentabilidade das comunidades de aquicultores.

A Codevasf, ao adotar esta solução, cumpre seu dever institucional de maneira eficiente e eficaz, oferecendo à sociedade serviços de alta qualidade e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A aquisição por SRP assegura flexibilidade e agilidade, permitindo atender de forma rápida e eficiente às necessidades dos aquicultores.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A elaboração deste estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços – Menor preço, visando a seleção de empresa para fornecimento de kits para comercialização do pescado para produção nos estados do Amapá, Ceará, Minas Gerais (16ªSR), Pará, Paraíba, Pernambuco (15ªSR), Rio Grande do Norte, Tocantins e no Distrito Federal.

A produção mundial de pesca e aquicultura atingiu, em 2024, o recorde de 235 milhões de toneladas, das quais 195 milhões de toneladas de animais aquáticos, com a produção aquícola de animais aquáticos superando pela primeira vez a marca de 100 milhões de toneladas e o comércio internacional do setor alcançando US$ 184 bilhões, patamar que já rivaliza com o das carnes terrestres; a disponibilidade per capita global subiu para 21,3 kg e o setor sustenta mais de 600 milhões de meios de vida. Esse resultado consolida a inflexão histórica identificada em 2022, quando a aquicultura ultrapassou a pesca extrativa como principal fonte de alimentos aquáticos do planeta (FAO, 2024; FAO, 2026).

No plano nacional, o Brasil superou pela primeira vez a barreira de 1 milhão de toneladas de peixes cultivados em 2025, com 1.011.540 toneladas e crescimento de 4,41% sobre o ano anterior, acumulando alta de 58,6% em uma década; a tilápia responde por 707.495 toneladas e os peixes nativos por 257.070 toneladas. Os dados oficiais confirmam a trajetória: a piscicultura cresceu 10,3% em 2024, somando 724,9 mil toneladas, o camarão cultivado alcançou 146,8 mil toneladas e o valor de produção da aquicultura chegou a R$ 11,7 bilhões, expansão de 15,4%. O crescimento, contudo, concentra-se em polos consolidados e em cadeias verticalizadas, enquanto os estados de abrangência desta contratação — Amapá, Ceará, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Tocantins e Distrito Federal — reúnem majoritariamente produtores de pequeno porte que não acompanham esse ritmo por limitação de infraestrutura pós-produção (Peixe BR, 2026; IBGE, 2025).

A dimensão social do setor justifica a intervenção pública. O Registro Geral da Atividade Pesqueira contabiliza 2.017.144 pescadores registrados no país, dos quais 99,8% pertencem à pesca artesanal, com cerca de metade composta por mulheres e forte concentração nas regiões Norte e Nordeste, onde predominam pescadores negros, indígenas, quilombolas e trabalhadores urbanos e rurais; esse segmento fornece mais de 60% do pescado consumido no Brasil, sendo decisivo para a segurança alimentar e nutricional nacional. As políticas federais vigentes convergem nessa direção: a Rota do Pescado, vinculada à Política Nacional de Desenvolvimento Regional, já estruturou oito polos que beneficiam 87 municípios em seis estados, com mais de R$ 6 milhões aplicados em qualificação técnica, insumos, equipamentos e infraestrutura pesqueira; e o Plano Safra liberou, na safra 2024/2025, mais de R$ 1,1 bilhão para a aquicultura e R$ 378 milhões para a pesca, com redução das taxas de financiamento da produção de alimentos de 3% para 2% ao ano e microcrédito do Pronaf B a 0,5% ao ano (Brasil, 2025a; Brasil, 2025b; Brasil, 2025c).



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

O principal gargalo da cadeia, entretanto, não está na captura ou no cultivo, mas na etapa pós-produção. A FAO registra que as perdas pós-captura se tornam expressivas assim que a produção passa a ser comercializada, podendo alcançar de 25% a 30% da captura total em pesquisas artesanais, e que a manutenção do frio desde a captura é a forma mais direta de evitar a deterioração (FAO, [s.d.]; FAO, 2012).

Sabe-se que considerável parcela das atividades, nas regiões Norte e Nordeste, envolvendo a pesca artesanal opera com infraestrutura mínima de desembarque e conservação, o que impede o desenvolvimento de estratégias comerciais próprias e com dependência do atravessador; a limitação no número de freezers, maquinas ou fábricas de gelo e demais equipamentos obriga o pescador a produzir sob demanda do intermediário e a manipular o pescado sem estrutura adequada, com conservação precária e risco sanitário associado; comercialização informal; baixa escolaridade e renda média de um salário mínimo entre os pescadores artesanais; e fragilidade organizacional das colônias e cooperativas (Brasil, 2025d).

A doação de kits de comercialização de pescado pela Codevasf qualifica-se, portanto, como ação estruturante da cadeia produtiva, e não como medida assistencial: transfere ativo produtivo durável, atua sobre o elo de maior perda da cadeia, habilita a adequação sanitária e a formalização, complementa os instrumentos de crédito e extensão pesqueira/aquícola e multiplica seu alcance por operar sobre beneficiários coletivos.

Frente aos dados mencionados, justifica-se a escolha da solução de fornecimento dos equipamentos e insumos pretendidos, pois os mesmos proporcionarão, parcialmente, estruturar a agricultura familiar nos estados, permitindo o melhoramento das atividades de produção na aquicultura ou pesca, visando promover desenvolvimento econômico e proporcionar melhores condições de vida para as populações locais.

Portanto, a licitação para a aquisição dos kits supracitados é crucial para fornecer os equipamentos adequados e necessários para os produtores iniciarem ou expandirem suas operações de forma eficiente e sustentável e deste modo garantir a implementação bem-sucedida da iniciativa de desenvolvimento da aquicultura para produção promovida pela Codevasf.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A adoção do SRP mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, considerando que as demandas por kits de produção possuem caráter continuado. Além disso, os quantitativos efetivamente necessários poderão variar ao longo da vigência da ata, em razão da dinâmica dos programas de inclusão produtiva, da formalização de parcerias e outras ferramentas institucionais e da disponibilidade orçamentária e financeira.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

O SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Também proporciona flexibilidade para atender demandas supervenientes das unidades descentralizadas, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada solicitação.

A utilização do registro de preços também se justifica pela imprevisibilidade quanto ao momento da liberação dos créditos orçamentários e financeiros destinados às ações de apoio à produção, permitindo que as contratações ocorram de forma tempestiva durante a vigência da ata, observada a disponibilidade de recursos.

Adicionalmente, possibilita ganhos de escala, ampliação da competitividade, racionalização dos procedimentos administrativos e potencial redução dos custos unitários dos equipamentos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento que norteiam as contratações públicas e às disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Os equipamentos/insumos/materiais objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo adequada a adoção da modalidade Pregão, em formato eletrônico, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Codevasf.

Quando da contratação da empresa para os fornecimentos, a mesma deverá garantir a qualidade ou o desempenho (performance) do material/equipamento. Dentre os padrões mínimos de qualidade e desempenho requisitados, deverão ser cumpridas as especificações técnicas conforme o Quadro 1.

**Quadro 1 – Itens a serem licitados.**

| DESCRIÇÃO | CATMAT/CATSER |
|---|---|
| Balança eletrônica - Capacidade pesagem minima 15 kg, bivolt, características adicionais computadorizada, divisão de 5 g, bandeja opcional, tipo painel cristal líquido. Com selo do INMETRO. | 444157 |
| Mesa manipulação, preparação alimentos: Estrutura metálica em aço Inox. Tampo em aço inox polido.Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m, pés em tubo de aço inox. | 318883 |
| Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros, quantidade tampas 2, cor branca, tensão alimentação 110/220v, temperatura mínima e máxima -18ºC a 7ºC, com termostato, dreno central, puxador ergonômico com fechadura de segurança e manual em português.. | 432552 |
| Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 1.200 kg/dia, construida em aço inoxidável, monofásico, potencia minima 4000 - 6300w. | 330677 |
| Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 600 kg/dia, construída em aço inoxidável, monofásico, potência mínima 1500 a 2000w. | 330677 |
| Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínimo 8 KVA, Potência Máxima: mínimo 9 KVA, monofásico, Sistema de partida: Manual e Elétrico, Capacidade do tanque de combustível: minimo 25L, com kit de ferramentas, haste e rodinhas. | 481445 |

Estes são os requisitos mínimos definidos como adequados à garantia do bom desempenho dos equipamentos e à eficiência da produção, considerando ainda a relação custo benefício, para estruturar as atividades da aquicultura, gerando ocupação, trabalho e renda aos beneficiários. O



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

fornecedor fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os bens e componentes fornecidos, sendo este um requisito indispensável à contratação. Será requisitado da contratada que os bens sejam entregues em pleno funcionamento. Ressalta-se que o mercado em geral tem condições de fornecer o objeto pretendido, havendo diversidade de fornecedores, considerando a característica dos itens a serem contratados.

A contratada deverá ainda investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As atividades apoiadas pela Codevasf têm grande potencial para contribuir com o desenvolvimento das regiões. Essas regiões apresentam grandes potencialidades para seu desenvolvimento pleno, as quais ainda não foram totalmente exploradas, assim as doações poderão promover a inclusão produtiva das famílias e consequentemente a geração de renda e a dinamização da economia local.

Como a contratação utiliza o SRP, permitindo o atendimento fracionado e sob demanda das respectivas Superintendências Regionais participantes, os quantitativos representam o teto máximo estimado para o período de vigência da ata (12 meses), com possibilidade de prorrogação caso haja previsão no RILC da Codevasf e fique demonstrada a vantajosidade do procedimento.

A definição das quantidades máximas a serem registradas para atendimento das demandas dos estados do Amapá, Ceará, Minas Gerais (16ªSR), Pará, Paraíba, Pernambuco (15ªSR), Rio Grande do Norte e Tocantins foi estipulada com base no planejamento institucional da Codevasf - Sede junto às Superintendências Regionais da Codevasf, e a memória de cálculo e os critérios de dimensionamento dos quantitativos foram fundamentados em parâmetros técnicos e institucionais que contemplam tanto a análise do histórico de demandas e planos de ação (incluindo relatórios de doação e demandas de associações e cooperativas mapeadas pelas unidades descentralizadas da Codevasf em anos anteriores), bem como a projeção do fluxo estimado de recursos provenientes de emendas parlamentares, TED (Termo de Execução Descentralizada) e parcerias institucionais e ministeriais, cujo direcionamento ocorre de forma dinâmica ao longo do ano fiscal. Os quantitativos estimados para contratação se encontram no Quadro 2.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

## Quadro 2 - Quantitativos estimados para contratação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **LOCAL DE ENTREGA: 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AMAPÁ** | | | |
| 1 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 100 |
| 2 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 100 |
| 3 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 200 |
| 4 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 1.200 kg/dia | und | 50 |
| 5 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 50 |
| **LOCAL DE ENTREGA: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CEARÁ** | | | |
| 6 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 25 |
| 7 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 25 |
| 8 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 50 |
| 8 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 600 kg/dia | und | 10 |
| 10 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 10 |
| **LOCAL DE ENTREGA: 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MINAS GERAIS** | | | |
| 11 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 25 |
| 12 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 25 |
| 13 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 50 |
| 14 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 600 kg/dia | und | 10 |
| 15 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 10 |
| **LOCAL DE ENTREGA: PR/EBE - PARÁ** | | | |
| 16 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 50 |
| 17 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 50 |
| 18 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 100 |
| 19 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 600 kg/dia | und | 20 |
| 20 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 20 |
| **LOCAL DE ENTREGA: 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PARAÍBA** | | | |
| 21 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 25 |
| 22 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 25 |
| 23 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 50 |
| 24 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 600 kg/dia | und | 10 |
| 25 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 10 |
| **LOCAL DE ENTREGA: 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO** | | | |
| 26 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 50 |
| 27 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 50 |
| 28 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 100 |
| 29 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 1.200 kg/dia | und | 20 |



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 20 |
| **LOCAL DE ENTREGA: 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE** | | | |
| 31 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 25 |
| 32 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 25 |
| 33 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 50 |
| 34 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 600 kg/dia | und | 10 |
| 35 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 10 |
| **LOCAL DE ENTREGA: 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - TOCANTINS** | | | |
| 36 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 25 |
| 37 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 25 |
| 38 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 50 |
| 39 | Máquina fabricar gelo tipo escama, com capacidade de produção para 600 kg/dia | und | 10 |
| 40 | Gerador portátil de energia a gasolina, voltagem 110v/220v, Potência nominal: mínima 8 KVA, Potência Máxima: mínima 9 KVA | und | 10 |
| **LOCAL DE ENTREGA: CODEVASF SEDE - BRASÍLIA** | | | |
| 41 | Balança eletrônica capacidade pesagem minima 15 kg | und | 25 |
| 42 | Mesa manipulação, preparação alimentos em aço Inox. Dimensões minimas 1,90 m x 0,90 m x 0,90 m | und | 25 |
| 43 | Freezer horizontal capacidade mínima de 500 L litros | und | 50 |

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a definição do objeto e dos requisitos da contratação, será realizado o levantamento de mercado. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, não se tratando de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, que é de baixa complexidade.

Dentre as alternativas de equipamentos existentes no mercado, foram selecionados para a licitação os que mais se enquadram nas necessidades da Administração em termos de desempenho, qualidade, custo-benefício, tempo de entrega, quantidade de fornecedores, em face da eficiência, observando tecnologias ou inovações que melhor atendessem à solução proposta.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços visando a obtenção dos valores máximos estimados para a licitação é realizada de acordo com os normativos vigentes:

- Regimento Interno da Codevasf;
- Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME;
- Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços (N-440), Resolução 791/2025 – Codevasf.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

Para as análises de custo, os preços unitários são estimados por método matemático aplicado em série, desconsiderando os valores inexequíveis, excessivamente elevados ou inconsistentes.

De acordo com a estimativa preliminar de preços, e conforme previsto no Plano Anual de Contratações da Codevasf – 2026, o valor total estimado para esta contratação é de R$ 12.000.000,00 (dezesseis milhões de reais). O valor exato será definido na elaboração do Termo de Referência após a conclusão dos cálculos da metodologia de obtenção de preço máximo estimado adotada pela Codevasf.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o não parcelamento da solução, isto é, a licitação em grupo, por assim promover eficiência para a Administração Pública tendo em vista maior vantajosidade econômica, ganho em escala e o atendimento à necessidade de fornecimento dos itens em conjunto para que as ações atinjam o objetivo proposto.

Experiências anteriores demonstraram que licitar os materiais separadamente gera falhas de entrega e lapsos temporais entre diferentes fornecedores, o que inviabiliza a montagem tempestiva dos kits e prejudica as ações de estruturação da cadeia produtiva. Assim, a entrega conjunta é a via mais vantajosa e segura para garantir o atingimento do objetivo proposto

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que por guardarem relação direta na execução do objeto devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, por parte da Codevasf.

A solução proposta foi modelada de forma autônoma e autossuficiente, garantindo que a entrega dos kits produtivos ocorra de maneira integral pelos fornecedores vencedores da Ata de Registro de Preços, não dependendo de nenhum outro contrato de fornecimento ou de prestação de serviços terceirizados para sua plena utilização e funcionamento.

## 11. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

O planejamento é instrumento essencial da Administração Pública para garantir governança, gestão eficiente e adequada aplicação dos recursos públicos. A contratação em questão está prevista no *Plano de Contratações Anual (PCA) da Codevasf - Exercício 2026 foi aprovado pela Resolução nº 385/2026, de 23/3/2026, e pela Deliberação nº 18/2026, de 30/3/2026, do Conselho de Administração (Consad)*[1].

**Tabela 1 - Plano de Contratações Anual (PCA) da Codevasf para a AR**

[1] **Planejamento Anual de Contratações – Codevasf.** Disponível em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/planejamento-anual-de-contratacoes



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

| Exercício | UF | Sede/SR | Demandante | Área | Categoria / Classificação | Objeto | Valor Estimado - (R$) | Mês Realização da licitaçã | Tipo | Grau de Prioridade | Objetivo Estratégico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | AP,CE,DF, MG,PE,PB ,RN,TO | Sede | AR/GDT/UPA | AR | EQUIPAMENTOS APL | Aquisição de equipamentos para comercialização de pescado para os estados do Amapá, Tocantins, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pará, Distrito Federal, 15ª e 16ª SR | R$ 12.000.000,00 | Agosto | Pregão - SRP | Média | Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva Sustentável |

Esta contratação tem como objetivo estratégico contribuir para a promoção da inclusão produtiva sustentável, atendendo às demandas de entidades pesqueiras. Além disso, visa apoiar as ações de estruturação e dinamização de atividades produtivas, bem como projetos de desenvolvimento sustentável local integrado. O programa suportado por estas aquisições é o "Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - 00SX".

Nesse mesmo sentido, no que se refere às perspectivas, objetivos estratégicos e indicadores correspondentes previstos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2026-2030[2], a contratação está alinhada com a Perspectiva de Políticas Públicas e com o Tema Estratégico de Inclusão Socioprodutiva.

No que se refere às perspectivas, objetivos estratégicos e indicadores correspondentes, previstos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2026-2030, a contratação está alinhada com a Perspectiva de Políticas Públicas e com o Tema Estratégico de Inclusão Socioprodutiva, conforme o quadro 3.

**Quadro 3 – Temas e Objetivos estratégicos do PEI 2026-2030 da Codevasf**

[2] **Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2026-2030 – Codevasf.** Disponível em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/planejamento/planejamento-estrategico-institucional. Acesso em: 30 jul. 2026.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

A seguir quadro de relacionamento dos temas estratégicos com os respectivos Objetivos Estratégicos:

| # | PERSPECTIVA | TEMA | COD_OE | OBJETIVO ESTRATÉGICO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Gestão e Governança | Pessoas | OE1 | Aprimorar a Gestão de Pessoas e a Qualidade de Vida |
| | | Tecnologia | OE2 | Promover a Modernização Tecnológica e a Transformação Digital |
| | | Gestão e Governança | OE3 | Fortalecer a Governança, Gestão de Riscos e Integridade, e Diversidade |
| | | | OE4 | Garantir a Gestão Estratégica Institucional e o Incentivo à Inovação |
| | | | OE5 | Buscar a Excelência na Gestão de Recursos Administrativos |
| | | | OE6 | Otimizar a Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil |
| 2 | Políticas Públicas | Planejamento | OE7 | Planejar com Base em Estudos Territoriais e Demandas da Sociedade |
| | | Segurança Hídrica | OE8 | Buscar a Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento |
| | | | OE9 | Aperfeiçoar as Operações Hidroagrícolas |
| | | | OE10 | Fortalecer a Infraestrutura Hídrica em alinhamento com as políticas de convivência com a Seca |
| | | Inclusão Socioprodutiva | OE11 | Contribuir para a Promoção da Inclusão Socioprodutiva |
| | | | OE12 | Promover a Mecanização & Modernização Territorial |
| | | | OE13 | Qualificar a Infraestrutura e a Logística Urbana e Rural para o escoamento da Produção |
| | | Agricultura Irrigada | OE14 | Desenvolver a Agricultura Irrigada Sustentável |
| | | | OE15 | Ampliar Parcerias e Investimentos em Projetos de Irrigação |
| | | | OE16 | Modernizar e Inovar em Projetos de Irrigação |
| | | Sustentabilidade Ambiental | OE17 | Promover o Manejo Sustentável de Recursos Naturais |
| | | | OE18 | Garantir a Conformidade Ambiental nas iniciativas organizacionais |
| | | | OE19 | Promover a Revitalização das Bacias Hidrográficas |

Fonte: Codevasf, 2025.

Especificamente, a aquisição dos kits produtivos para comercialização do pescado atende ao Objetivo Estratégico OE11 - Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva Sustentável, cujo indicador correspondente — Indicador de Apoio às Cadeias Produtivas — mensura as entidades apoiadas pela Codevasf por meio de doação de bens, capacitação e implantação de infraestrutura de produção/comercialização, visando o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda.

A iniciativa contribuirá ativamente para o atingimento da meta institucional de apoiar 11.000 entidades produtivas anualmente até 2030, consolidando o compromisso da Codevasf com a inclusão socioprodutiva sustentável.

**Quadro 4 - Alinhamento ao PEI 2026-2030 da Codevasf**

| **Item do Planejamento** | **Descrição Oficial (PEI 2026-2030)** |
|---|---|
| **Perspectiva** | Políticas Públicas |
| **Tema Estratégico** | Inclusão Socioprodutiva |
| **Objetivo Estratégico** | **OE11** - Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva |
| **Indicador Vinculado** | **Indicador de Apoio às Cadeias Produtivas** |
| **Finalidade do Indicador** | Visa mensurar as entidades apoiadas pela Codevasf, por meio de doação de bens (exceto máquinas pesadas e caminhões), capacitação e implantação de infraestrutura de produção/comercialização, visando o desenvolvimento local, geração de emprego e renda. |
| **Meta Institucional** | Atingir 11.000 entidades apoiadas anualmente até 2030. |

**Fonte**: PEI 2026-2030

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

Espera-se com as contratações, promover a melhoria dos sistemas produtivos, bem como a melhoria na qualidade de vida de famílias nos estados do Amapá, Ceará, Minas Gerais (16º/Superintendência Regional) Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Tocantins e no Distrito Federal, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Poderão ser beneficiadas diretamente 1.750 famílias por meio do fornecimento de equipamentos/materiais destinados ao desenvolvimento das atividades produtivas.

| ESTADO | KIT | QUANTIDADE (KIT) | FAMÍLIAS BENEFICIADAS |
|---|---|---|---|
| Amapá | Comercialização | 100 | 500 |
| Ceará | Comercialização | 25 | 125 |
| Minas Gerais | Comercialização | 25 | 125 |
| Pará | Comercialização | 50 | 250 |
| Paraíba | Comercialização | 25 | 125 |
| Pernambuco | Comercialização | 50 | 250 |
| Rio Grande do Norte | Comercialização | 25 | 125 |
| Tocantins | Comercialização | 25 | 125 |
| Distrito Federal | Comercialização | 25 | 125 |
| **TOTAL** | | **350** | **1.750** |

Desta forma, a empresa poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive observando-se as políticas de responsabilidade ambiental.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, não serão necessárias adaptações no ambiente da empresa, como espaços físicos, estrutura organizacional, sistema de informação, processos de trabalho, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações. Deverão ser providenciadas capacitações dos empregados visando atualização em fiscalização e gestão contratual.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal

## 15. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011

A transparência é princípio basilar da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Após a análise do objeto deste



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que as informações aqui contidas não se enquadram nas hipóteses de sigilo legal, não envolvem informações pessoais sensíveis, segredos industriais ou dados que coloquem em risco a segurança da sociedade ou do Estado (art. 23 da Lei nº 12.527/2011).

Sendo assim, não há necessidade de classificação deste ETP como sigiloso, devendo o documento ser tratado com amplo acesso público para fins de controle social, integridade e transparência do processo licitatório.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação se mostra viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista ainda as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias, consoante com a missão da Codevasf em promover o desenvolvimento regional.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

**Hermano Luiz Carvalho dos Santos**
**AR/GDT/UPA – Chefe**

**DE ACORDO**

**Walber Santana Santos**
**AR/GDT – Gerente**

**José Vivaldo Souza de Mendonça Filho**
**Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial**

**APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PISCICULTURA. **Anuário brasileiro da piscicultura Peixe BR 2026.** São Paulo: Peixe BR, 2026. Disponível em: https://www.peixebr.com.br. Acesso em: 20 agosto. 2026.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Rota do Pescado fortalece pescadores artesanais e impulsiona desenvolvimento regional no Nordeste e Sudeste.** Brasília, DF: MIDR, 27 jun. 2025a. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/rota-do-pescado-fortalece-pescadores-artesanais-e-impulsiona-desenvolvimento-regional-no-nordeste-e-sudeste. Acesso em: 20 agosto. 2026.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Governo Federal lança Plano Safra 2025/2026.** Brasília, DF: MPA, 3 jul. 2025b. Disponível em: https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-lanca-plano-safra-2025-2026. Acesso em: 20 agosto. 2026.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Nota Técnica Conjunta nº 6/2025:** dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira. Brasília, DF: MPA, 2025c.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Diagnóstico da pesca e aquicultura no estado do Amapá.** [Brasília, DF]: MIDR: IICA, fev. 2025d. Relatório técnico – Diagnóstico final. Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/23/002 – MIDR/Governança Regional e Territorial. Programa Rota do Pescado. Contrato n. 22400016. Elaboração: 3R Consultoria Empresarial Ltda.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – CODEVASF. **Área de atuação.** Disponível em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao. Acesso em 20 jul. 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – CODEVASF. **Planejamento Estratégico Institucional: 2026-2030. 2024**. Disponível em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/planejamento/planejamento-estrategico-institucional. Acesso: 27 jul. 2026.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Métodos mejorados para la manipulación del pescado fresco.** Roma: FAO, [s.d.]. Disponível em: https://www.fao.org/4/v7180s/v7180s08.htm. Acesso em: 20 agosto. 2026.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Circular de pesca e aquicultura nº 1075:** pesca artesanal e comunidades pesqueiras no Brasil. Roma: FAO, 2012. Disponível em: https://www.fao.org/4/i2589p/i2589p.pdf. Acesso em: 20 agosto. 2026.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The state of world fisheries and aquaculture 2024:** blue transformation in action. Rome: FAO, 2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The state of world fisheries and aquaculture 2026.** Rome: FAO, 2026. Disponível em: https://www.fao.org/newsroom/detail/sofia-2026--global-fisheries-and-aquaculture-production-reaches-new-highs/en. Acesso em: 20 agosto. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção da Pecuária Municipal 2024.** Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9107-producao-da-pecuaria-municipal.html. Acesso em: 20 agosto. 2026.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CCDD829